DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 08 de novembro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/4356

Objeto do Inquérito: "Apurar infração do artigo 3º, incisos I e II da Instrução CVM 296/98, artigos 13 e 14 da mesma Instrução, infração ao disposto no artigo 177 da Lei nº 6.404/76, bem como ao artigo 14 da Instrução CVM nº 270/98, inciso I do artigo 11, desta Instrução e ainda descumprimento do dever imposto pelo inciso X do artigo 12 da Instrução CVM 28/83".

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusados

Acusados	Advogados
ARROBA´S S.A. FAZ. INT. ENGORD	Dr. Aristides de Araújo Costa e outros
DOMINGOS LARRUCCIA	Dr. Aristides de Araújo Costa e outros
JOÃO ARNALDO TUCCI	Dr. Aristides de Araújo Costa e outros
JÚLIO TUCCI	Dr. Aristides de Araújo Costa e outros
PLAUTO QUINETT RAMOS	Dr. Aristides de Araújo Costa e outros
GERALDO GIANINI	Dr. Edson Roberto da Rocha Soares

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por ARROBA´S S.A. FAZ. INT. ENGORD., DOMINGOS LARRUCCIA, JOÃO ARNALDO TUCCI, JÚLIO TUCCI, PLAUTO QUINETT RAMOS, acusado nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2005/4356 - Termo de Acusação, concedo a prorrogação do prazo de defesa de todos os acusados no processo até 18/01/2006.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

Superintendente de Registros